



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 108, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES** para proferir a palestra "*Compliance no Terceiro Setor*", junto ao Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2019, na Cidade de Belo Horizonte/MG.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no *tabularium* n.º 08191.011134/2019-86;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES** para proferir a palestra "*Compliance no Terceiro Setor*", junto ao Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2019, na Cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO